



DECRETO Nº. 2457, 15 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da forma que menciona e dá outras providências.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito de São Simão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 7º, inciso I e nos termos do § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320/64, e de acordo com o art. 4º, inciso II, letra “c”, da Lei Municipal nº. 2675, de 23 de dezembro de 2021 (LOA-2022), **DECRETA:-**

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional **suplementar** no valor de R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais), com a dotação classificada e codificada, na seguinte conformidade:-

Codificação	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor R\$	Descrição
17.512.1017.2.024	3.3.90.39.00	0800	25.000,00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
13.392.1014.2.017	3.1.90.11.00	0800	60.000,00	Vencimentos E Vantagens Fixas _ Pessoal Civil
13.392.1014.2.017	3.1.90.11.00	0800	20.000,00	Obrigações Patronais
27.812.1024.2.030	3.3.90.39.00	0800	50.000,00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.1006.2.007	3.3.90.39.00	0202	15.000,00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
08.243.1005.2.007	3.3.90.39.00	0202	15.000,00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
10.305.1009.2.052	3.3.90.39.00	0585	241.000,00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Total da Suplementação			426.000,00	

Parágrafo único – O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da **redução** do orçamento vigente no valor de R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais), nos termos do § 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, classificada e codificada sob os números abaixo:-

Codificação	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor R\$	Descrição
99.999.1025.0.999	9.9.99.00.00	0800	80.000,00	Reserva de Contingência
17.512.1017.2.024	3.3.90.39.00	0823	25.000,00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica



08.244.1006.2007	3.3.90.39.00	0555	15.000,00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
08.243.1005.2.007	3.3.90.36.00	0819	15.000,00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física
10.305.1009.2.052	3.3.90.39.00	0580	241.000,00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
27.812.1024.1.087	4.4.90.51.00	0233	50.000,00	Obras E Instalações
Valor Total da Redução			426.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Simão, 15 de agosto de 2022.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA
Prefeito